

## **Petrobras sobre contrato com a SCGÁS**

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que, em continuidade ao comunicado divulgado em 29/05/23, celebrou dois novos contratos de compra e venda de gás natural com a Companhia de Gás de Santa Catarina – (SCGÁS), com vigência a partir de janeiro de 2024 e 2026 e ambos com término em dezembro de 2034, no valor estimado de R\$ 7,6 bilhões.

Os contratos são resultado da Chamada Pública nº 001/2023 realizada pela SCGÁS, que visa o suprimento de gás natural para atendimento ao mercado regulado, cuja área de concessão está situada no estado de Santa Catarina.

Os novos contratos reforçam a parceria comercial entre as empresas e contemplam flexibilidades para a SCGÁS que corroboram marcos da abertura do mercado de gás natural brasileiro, mantendo a segurança e confiabilidade do suprimento Petrobras em condições comerciais competitivas e aderentes à realidade da indústria de gás natural.

Estabelecido o rito regulatório, o contrato será enviado para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), responsável pela publicidade do mesmo de acordo com a Resolução ANP nº 52/2011, que, no § 6º do art. 11, prevê que a Agência dará publicidade integral dos contratos de compra e venda de gás natural firmados entre os comercializadores e as distribuidoras locais de gás canalizado para atendimento a mercados cativos.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. **PÚBLICA** Os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.